



Ano II - Edição 334 – Cassilândia - MS – 16 de Abril de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 288/15 de 09 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Contrato por prazo determinado nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02 de 27 de fevereiro de 2002, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato a seguir:

Nome	Contrato	CPF	Vigência da Prorrogação
Vanda Aparecida Rita Oliveira	047/2015	308.997.961-68	06/03/2015 a 04/06/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 311/15 de 13 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Joana Maria da Silva Correa**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 114, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de abril de 2015 e término em vinte e sete (27) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 312/15 de 13 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
554	Adalia Martins Dias Machado	G	H
1610	Andreia de Souza Santos Oliveira	C	D
1098	Antonio Alves da Silva	G	H
1110	Antonio Joaquim Barbosa	G	H
548	Arlene Rosa da Silva	G	H
618	Braz Paulino de Freitas	G	H
596	Cemi Ramos de Oliveira	G	H
624	Cleonice Pereira Brito	G	H
499	Cristiane Regina do Amaral Souza	E	F
617	Dairson Paulino de Castro	G	H
546	Deise Fátima C. Camargo	G	H
587	Devenil Alves Vargas	G	H
484	Divina Aparecida Pereira Gonçalves	E	F
545	Donizete Mariano da Silva	G	H
1180	Doroti Garcia de Freitas	G	H
1582	Eloá Karina Villanova Vidal	C	D
488	Elza Maria Louredo	E	F
608	Eva Alves Dias Barrozo	G	H
657	Fabres Garcia de Queiroz	G	H
636	Geraldo Cordeiro da Silva	G	H
497	Giselma Ribeiro da Silva	E	F
639	Gregório Otoni de Camargo	G	H
590	Hidelma de Fátima Dutra	G	H
649	Ilza Dias de Assis	G	H
139	Inês Delfina de Freitas	N	O
795	Ivete Aparecida de Castro Alves	G	H
483	Joana de Souza Filgueiras	E	F
597	João Rodrigues dos Santos	G	H
566	José Geraldo de Almeida	G	H
586	José Milton Barbosa	G	H
540	Juvenil Dergues de Souza	G	H
535	Laureano Aparecido Dias	G	H
621	Luiz Umberto Cardoso	G	H

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação: no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 313/15 de 13 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
573	Maisa Leal Reis Pinho	G	H
190	Maria Aparecida de Menezes	O	P
560	Maria Aparecida O. de Queiroz	G	H
619	Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	G	H
643	Maria Aparecida Vilela de Moraes	G	H
550	Maria Augusta da Silva	G	H
489	Maria José Ferreira Dias	E	F
205	Maria Margarida Barbosa da Silva Gularte	M	N
486	Marineide Dias	E	F
485	Marli de Souza Ferreira	E	F
576	Milene Barbosa Carvalho	G	H
240	Neliana Batista Henrique	P	Q
568	Neusicler Amaral Ramos	G	H
594	Orivaldo Barbosa de Oliveira	G	H
498	Osmair Cesário de Almeida	E	F
557	Ozaina Alves Barbosa	G	H
1025	Pascoal Vieira Camacho	G	H
607	Peri Paulino Prado	G	H
635	Ronalda Camilo Araújo Fernandes	G	H
580	Salma Ferreira Leal	G	H
583	Sandro Roberto Esquerdo	G	H
574	Sebastião Esquerdo Junior	G	H
585	Sebastião Ferraz	G	H
600	Selma Alves de Almeida	G	H
379	Silma Maria de Oliveira Silva	G	H
556	Sirlene Pereira Duarte Freitas	G	H
1609	Soeila Silva Freitas	C	D
1347	Tatiany Silva Toledo	D	E
572	Thais Maria Rossit Silveira Batista	G	H
651	Viviane Alves Souza Borges	G	H
579	Welida Pereira Cortes	G	H

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
 Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 314/15 de 13 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Inês Delfina de Freitas**, Atendente, matrícula 139, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em dez (10) de abril de 2015 e término em dezessete (17) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 315/15 de 13 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professora:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrato	Término do Contrato
Sandra Garcia Dias	066/2015	870.361.771-87	13/04/2015	17/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 316/15 de 14 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Sânia Lucilia da Silva Mahfouz**, Inspetor de Alunos, matrícula 1837, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatorze (14) de abril de 2015 e término em vinte e oito (28) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 317/15 de 14 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de Adicional por Produtividade por força do disposto no art.169 da Lei Complementar de nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 e art.4º da Lei Complementar nº 168/2015 de 25 de março de 2015, a Sra. **Andreia Cristina Negrão Guimarães**, matrícula 1464, a partir de abril/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 318/15 de 14 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de Adicional por Produtividade por força do disposto no art.169 da Lei Complementar de nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 e art.4º da Lei Complementar nº 168/2015 de 25 de março de 2015, ao Sr. **Jose Alberto de Souza neto**, matrícula 1676, a partir de abril/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 319/15 de 14 de abril de 2015.

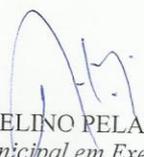
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de Adicional por Produtividade por força do disposto no art.169 da Lei Complementar de nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 e art.4º da Lei Complementar nº 168/2015 de 25 de março de 2015, ao Sr. **Renato Cesar de Freitas**, matrícula 1423, a partir de abril/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 320/15 de 14 de abril de 2015.

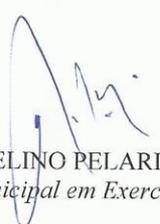
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% de Adicional por Produtividade por força do disposto no art.169 da Lei Complementar de nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 e art.4º da Lei Complementar nº 168/2015 de 25 de março de 2015,, a Sra. **Marluce Martins da Silva**, matrícula 1948, a partir de abril/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 321/15 de 14 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1562, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de abril de 2015 e término em vinte e sete (27) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.990/2015, de 16 de abril de 2015.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona, e dá outras providências.”

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que em todo o território nacional é Feriado de Tiradentes no próximo dia 21 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o Exmo. Sr. Governador do Estado, declarou Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Estaduais, no dia 20 de abril do corrente ano, através do Decreto “E” N° 5, de 15 de abril de 2015, publicado na página 2, em 16 de abril de 2015, no DIÁRIO OFICIAL/MS N.º 8.902;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas do Poder Executivo Estadual deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados a cumprir, nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO, também que o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul no dia 20 de abril do corrente ano, declarou Ponto Facultativo e não haverá expediente ao Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de abril de 2015 – período integral;

Art. 2º - Em virtude do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 22 de abril de 2015, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Fica autorizado aos Secretários de cada Pasta determinar o cumprimento e fiscalização da compensação de horário a ser realizado por cada servidor, que devera ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, lançamento de falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º – Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

*registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2015

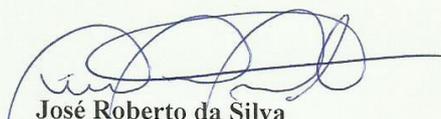
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a **Demonstrativo Financeiro do FEAS 2014**.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de Abril de 2015.


José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleitos da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

